



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.914, de 10 de junho de 2019.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2019, realizado no dia 26 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal,

Decreta:

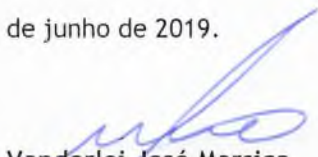
Art. 1º. Tendo em vista o Resultado Final apresentado pela Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, nomeada pela Portaria S/P nº 023, de 29 de março de 2019, **HOMOLOGA** o Concurso Público nº 001/2019, realizado no dia 26 de maio de 2019, para preenchimento dos cargos de: **AUXILIAR DE CUIDADOR DA CASA ABRIGO DE MENORES, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CUIDADOR DA CASA ABRIGO DE MENORES, BERÇARISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS), PROFESSOR PEB II ARTES, PROFESSOR PEB II HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II INGLÊS, PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA, SUPERVISOR DE ENSINO, MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA TRAUMA, MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR / AUTORIZADOR, MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA e MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37, da Constituição Federal.

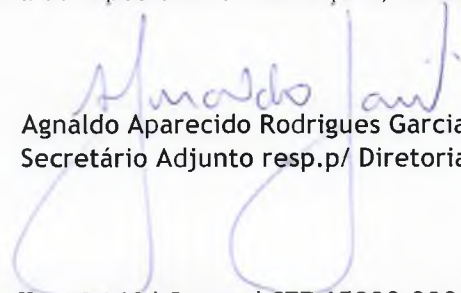
Art. 3º. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local ou através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, com aviso de recebimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de junho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria